

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 5.715, DE 13 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA A USAR O IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

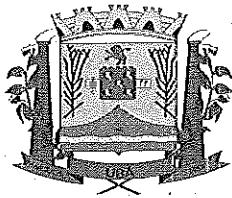
O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, especialmente da atribuição prevista no art. 176 da Lei Orgânica do Município de Ubá e considerando que por intermédio da Lei Complementar Municipal nº. 159/2013 foi autorizado ao Executivo Municipal conceder o uso de áreas públicas em loteamentos necessárias a implantação de equipamentos de abastecimento de água, para o cumprimento de suas finalidades específicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) autorizada a usar, por prazo indeterminado, os imóveis situados no Loteamento Residencial São Lucas, integrantes do Patrimônio Municipal, com a finalidade específica de implantação de equipamentos de abastecimento de água: ÁREA DE EQUIPAMENTOS URBANOS 01 com 125,00 m², a seguir descrita: 10,00 metros com a Rua B; 12,50 metros, mais 10,00 metros com a Área de Equipamentos Comunitários; 12,50 metros com a Área Remanescente 01. ÁREA DE EQUIPAMENTOS URBANOS 02 com 172,60 m², a seguir descrita: 06,85 metros em curva com a Rua D; 08,61 metros, mais 16,36 metros com a Área Remanescente 02 Conforme Escritura; 08,00 metros com Onofre Dias Heleno; 20,67 metros com o Lote 01 da Quadra D.

Art. 2º. Esta autorização é outorgada em caráter gratuito, personalíssimo e unilateral sendo, portanto, intransferível.

Parágrafo único. A autorização será cassada, de pleno direito e independentemente de notificação ou interpelação judicial, ocorrendo alteração da destinação prevista neste



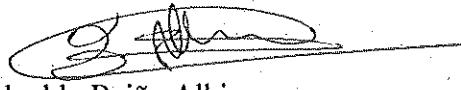
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

decreto, dissolução da entidade outorgada, cessação das atividades da concessionária do serviço público no Município de Ubá ou o descumprimento de obrigações assumidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 13 de julho de 2015.


Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


Rodrigo Antônio Ribeiro
Procurador Geral


Francisco Antônio Nascimento
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico